



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL DE N.º 2.077 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no Valor de R\$ 310.850,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender ao Projeto de **Pavimentação e Drenagem das Ruas da Saúde e do Arame, no Distrito de Guaibim** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 310.850,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente na especificação orçamentária abaixo:

NOMECLATURA ORÇAMENTARIA		NOMECLATURA
UNIDADE		02.07.01 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
FUNÇÃO		17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO		451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA		14 – Valença Trabalhando
PROJETO		2091 – Pavimentação e Drenagem das Ruas da Saúde e do Arame, no Distrito de Guaibim - 310.850,00
ELEMENTO DE DESPESA	DE	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS	DE	Transferência de Convênio
Valor		R\$ 310.850,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que se trata o artigo anterior, destina-se execução do Projeto **Pavimentação e Drenagem das Ruas da Saúde e do Arame, no Distrito de Guaibim**, e será coberto com recurso proveniente de Transferência de Convênio firmado com a União, tombado sob o nº 275945-24, e com base legal no artigo 42, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

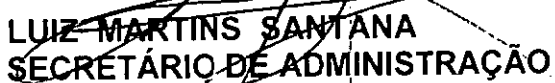


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 22 de março de 2010.

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO